



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
052/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E O SR.  
LEVENDER DA SILVA MATTOS.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019 doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **Levender da Silva Mattos**, portador do RG nº: MT 019559 CREA MT e CPF nº 009.523.271-04, e Carteira Nacional de Habilitação nº 03764348261 - Tangará da Serra -MT a, residente e Rua 40, s/n, Q, 11, lote 13, Jardim Floriza, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, e-mail [levendermattos@gmail.com](mailto:levendermattos@gmail.com) telefone: (65) 99644-8979, aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021/SEMA, em conformidade com o Processo n.º 518961/2019/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 518951/2019/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a "CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E PREÇOS" do contrato original, suprimindo-se o valor originalmente contratado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. Considerando o Parecer Jurídico nº 140-C/SUBPGMA/2021 e nº 163-C/SUBPGMA/2021, em que manifesta pela formalização de aditivo de valor (supressão);

2.2. Considerando a redução da carga horária, equivalente a um valor de R\$ 1.373,82 (hum mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 07 horas relacionadas ao "lote 04 - PCEA - As principais frutíferas cultivadas pelas famílias no Assentamento Rio Branco - Nova Olímpia", conforme tabela abaixo:

LOTE	QTD SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR A SER SUPRIMIDO	VALOR DO ITEM COM A SUPRESSÃO
004 ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO E RIO BRANCO	07 (HORAS)	R\$ 196,26	R\$ 5.102,76	-R\$ 1.373,82	R\$ 3.728,94
ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 1.020,55	- R\$ 274,76	R\$ 745,79

2.3. O presente termo aditivo tem por objeto **diminuir o quantitativo de serviços previstos no lote 04, (PCEA " As principais frutíferas cultivadas pelas famílias no Assentamento Rio Branco - Nova Olímpia), em 26,93%, constante na cláusula 2.1 do Contrato nº 052/2021, suprimindo assim o valor de R\$ 1.648,58 (hum seiscientos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) do lote 04.**

2.4. Assim, as tabelas constantes nos itens 2.1 e 2.2. do contrato nº 052/2021 passarão a ser conforme tabelas abaixo, pelos serviços efetivamente prestados:

LOTE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 PEIXOTO DE AZEVEDO	07 (HORAS)	R\$ 355,79	R\$ 2.490,53
ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 498,10			R\$ 2.988,63
002 POCONÉ E NOSSA SENHA DO LIVRAMENTO	20 (HORAS)	R\$ 209,60	R\$ 4.192,00
ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 838,40			R\$ 5.030,40
003 ROSÁRIO OESTE	07 (HORAS)	R\$ 280,37	R\$ 1.962,59
ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 392,51			R\$ 2.355,10
004 ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO E RIO BRANCO	19 (HORAS)	R\$ 196,26	R\$ 3728,94
ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 745,79			R\$ 4.474,73



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

Tabela descritiva Contratação Pessoa Física - Orientador Técnico para os Projetos PEAAF			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	LOCAL DE ENTREGA	QTDD HORAS
<b>LOTE 01 – Peixoto de Azevedo - ASSENTAMENTO ANTÔNIO SOARES</b>			
1	Orientador do projeto "Restauração de áreas degradadas através da produção e plantio comunitário"	Peixoto de Azevedo	7
<b>LOTE 02 - Poconé e Nossa Senhora do Livramento</b>			
2	Orientador para os projetos 1- Assentamento Santa Filomena "Recuperação de nascentes e árvores de frutos nativos do cerrado na Comunidade Baía do Campo" 2 - "Aproveitamento Sustentável do Cumbaru, na comunidade Quilombola Capão Verde" 3- "Recuperação das nascentes do Rio Brumado com plantas nativas da região no Distrito de Faval" - NSra Livramento	Poconé/N.Sra. Livramento	20
<b>LOTE 03 – Rosário Oeste - ASSENTAMENTO FORQUILHA DO RIO MANSO</b>			
3	Orientador para o projeto: "Recuperação e reflorestamento de nascentes localizadas no Assentamento Forquilha do Rio Manso"	ROSÁRIO OESTE	7
<b>LOTE 04 – ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO E RIO BRANCO</b>			
4	2- "Horta Comunitária de produtos orgânicos na Escola Estadual Paulo Freire "	BARRA DO BUGRES	6
5	3- "Vitrine Tecnológica: a utilização do plantio e manejo de horta no ambiente escolar como práticas interdisciplinares" – Escola Estadual Ernesto Che Guevara 4- "Recuperação de nascentes" na Agrovila 23.	TANGARÁ DA SERRA	13
TOTAL			53

2.5. Diante da supressão acima, o item 2.4 do contrato nº 052/2021 passará a ser de R\$ 14.848,86 (quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), pelos serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no Parecer Jurídico nº 163-C/SUBPGMA/PGE/2021 e Análise Contábil nº 033/2021, constantes no processo.

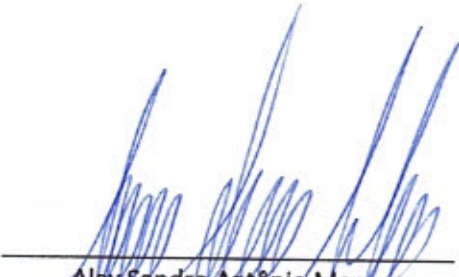


#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Supressão de Quantidade e Valor ao Contrato n° 052/2021/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 14 de outubro de 2021.



---

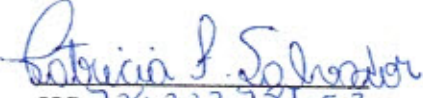
**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente



---

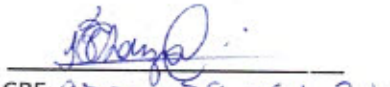
**Levender da Silva Mattos**  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:



---

CPF: 724.223.781-53



---

CPF: 973.078.581-34